LEI Nº 400/2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a lei me confere, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Parte do Assentamento P.A. Vereda da Cuia.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 24 de Março de 2008.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal